

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 28/3/2017, Seção 1, Pág. 17.**

**Portaria nº 423, publicada no D.O.U. de 28/3/2017, Seção 1, Pág. 15.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Assistencial de Educação e Cultura		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Centro Universitário do Norte Paulista, com sede no Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Paschoal Laércio Armonia		
<b>e-MEC Nº:</b> 200905197		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>161/2013</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>6/6/2013</b>

**I – RELATÓRIO**

Em 10 de junho de 2009, a Sociedade Assistencial de Educação e Cultura, sediada na Rua Ipiranga, nº 3.460, bairro Jardim Alto Rio Preto, no Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, solicitou ao Ministério da Educação (MEC) o recredenciamento de sua mantida, o Centro Universitário do Norte Paulista (UNORP), com sede no mesmo endereço. O recredenciamento do UNORP foi realizado por meio da Portaria do MEC nº 3.114, de 4 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 6 de outubro de 2004.

A Instituição de Educação Superior (IES) nasceu da Faculdade Riopretense de Filosofia, Ciências e Letras (FARFI), na década de 70, autorizada pelo Decreto nº 70.170 de 18/02/1972, legalizada para os cursos de licenciatura em Letras, Matemática, Pedagogia e Estudos Sociais e, posteriormente, Psicologia (1980) e Ciências (1983), todos reconhecidos no período entre 1975 a 1989. Em 1994, foi autorizado junto à FARFI, o funcionamento da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACISA), ofertando os cursos de Ciências Contábeis, Administração, Direito e Comunicação Social com habilitações em Jornalismo e Radialismo – Rádio e TV. Em 1996, ocorreu à aprovação do Regimento Unificado das FARFI e FACISA (Parecer CNE 67/96, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 11/9/96), dando origem à União das Faculdades do Norte Paulista (UNORP).

O Centro Universitário do Norte Paulista, que iniciou suas atividades como Faculdade Riopretense de Filosofia, Ciências e Letras (FARFI), posteriormente foi agregado a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACISA) e em 1996 foi aprovado o regimento unificado, dando origem à União das Faculdades do Norte Paulista (UNORP). A Portaria MEC nº 3.114, de 4 de outubro de 2004, publicada no DOU em 6 de outubro de 2004, recredenciou o Centro Universitário do Norte Paulista (UNORP), que passou a oferecer cursos de graduação em diversas áreas e Cursos Superiores de Tecnologia (CST).

Encerrada a análise processual da Secretaria de Educação Superior (Sesu), decorrente da solicitação de recredenciamento da IES, encaminhou-se o pedido para os procedimentos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que designou uma Comissão de Verificação *in loco*, cuja visita ocorreu no período entre 12 a 16 de setembro de 2010. O Relatório nº 80.792, resultante da avaliação, concluído em 19 de setembro de 2010, foi realizado pelos componentes da Comissão, a saber, os professores Selma Elaine Mazzetto, Pe. Pedro Paulo Alves dos Santos e Vinicius Rezende Ribeiro (coordenador da comissão).

## II – MÉRITO

O Índice Geral de Cursos (IGC) atribuído à instituição, no triênio 2008-2009-2010, foi “2” (dois), com o IGC contínuo 184 (cento e oitenta e quatro); estes resultados mostraram evolução em 2011, obtendo IGC 3 (três), com o IGC contínuo “195” (cento e noventa e cinco) e o Conceito Institucional (CI) “3” (três), obtido em 2010. Numa escala de um a cinco, o conceito três indica um perfil satisfatório da atuação da IES.

A IES evoluiu de acordo com o desenvolvimento do Município de São José do Rio Preto, atendendo a necessidade de formar *profissionais qualificados para o magistério e também para as áreas específicas da gestão educacional*, inicialmente, e mais tarde *acompanhando o desenvolvimento econômico e social da região*.

A IES não oferece cursos na modalidade EaD; todos os cursos são presenciais.

Em consulta textual ao sistema e-MEC, em 15 de maio de 2013, foi constatado que a UNORP oferecia 51 (cinquenta e um) cursos, dos quais 31 (trinta e um) de graduação Bacharelados, 6 (seis) Licenciaturas e 14 (quatorze) Cursos Superiores de Tecnologia (CST), assim como foram levantadas as informações sobre os resultados obtidos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Conceito de Curso (CC). Na tabela abaixo estão relacionados os cursos em andamento e os conceitos, com o respectivo ano da avaliação:

<b>Curso</b>	<b>Enade</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>
Administração (Bacharelado)	2/2009	2/2009	4/2011
Agronegócio (CST)	SC	SC	4/2012
Agronomia (Bacharelado)	SC	SC	-
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST)	2/2011	3/2011	4/2012
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	-	-	-
Biomedicina (Bacharelado)	SC	SC	4/2011
Ciência Da Computação (Bacharelado)	3/2008	-	2/2010
Ciências Biológicas (Licenciatura)	3/2011	SC	3/2013
Ciências Biológicas (Bacharelado)	2/2008	-	-
Ciências Contábeis (Bacharelado)	SC	SC	4/2012
Comércio Exterior (CST)	-	-	3/2011
Comunicação Social (Bacharelado)	-	-	-
Design de Interiores (CST)	-	-	3/2012
Design de Moda (CST)	SC	SC	4/2012
Design Gráfico (CST)	-	-	3/2012
Direito (Bacharelado)	2/2009	2/2009	4/2012
Educação Física (Bacharelado)	SC	SC	3/2012
Educação Física (Licenciatura)	2/2011	3/2011	-
Enfermagem (Bacharelado)	SC	SC	-
Engenharia (Bacharelado)	-	-	-
Engenharia Civil (Bacharelado)	-	-	-
Engenharia de Computação (Bacharelado)	3/2008	2/2008	3/2010

<b>Curso</b>	<b>Enade</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>
Engenharia de Produção (Bacharelado)	-	-	-
Engenharia de Segurança no Trabalho (Bacharelado)	-	-	-
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	-	-	-
Engenharia Química (Bacharelado)	-	-	-
Estética e Cosmética (CST)	-	-	3/2012
Farmácia (Bacharelado)	SC	SC	3/2012
Fisioterapia (Bacharelado)	1/2010	2/2010	-
Fonoaudiologia (Bacharelado)	SC	-	3/2012
Gastronomia (Bacharelado)	-	-	-
Gastronomia (CST)	1/2009	1/2009	3/2012
Gestão Ambiental (CST)	SC	SC	4/2011
Gestão de Recursos Humanos (CST)	SC	SC	3/2011
Gestão Financeira (CST)	SC	SC	4/2011
Jornalismo (Bacharelado)	4/2009	3/2009	3/2004
Letras (Licenciatura)	-	-	3/2010
Letras - Português e Espanhol (Bacharelado)	3/2008	-	3/2010
Letras - Português e Espanhol (Licenciatura)	-	-	3/2011
Marketing (CST)	SC	SC	4/2011
Medicina Veterinária (Bacharelado)	-	-	-
Nutrição (Bacharelado)	-	-	-
Odontologia (Bacharelado)	SC	SC	4/2011
Pedagogia (Licenciatura)	3/2008	-	4/2010
Produção Sucoalcooleira (CST)	-	-	3/2012
Psicologia (Bacharelado)	3/2009	3/2009	-
Psicologia (Licenciatura)	3/2009	3/2009	-
Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	SC	SC	3/2012
Segurança no Trabalho (CST)	-	-	4/2012
Sistemas de Informação (Bacharelado)			3/2010
Terapia Ocupacional (Bacharelado)	SC	SC	3/2012

Foi possível observar que alguns cursos com conceitos Enade 1 (um) ou 2 (dois), obtiveram Conceitos de Curso (CC) recentes que indicam um progresso, exceção feita ao curso de Ciências da Computação que teve conceito Enade “3” (três) em 2008 e CC “2” (dois) em 2010.

Atualmente, no sistema e-MEC foram verificados, em maio de 2013, vinte e oito cursos com processos em análise, de reconhecimento de curso ou de renovação do reconhecimento de curso, os quais estão relacionados na tabela abaixo:

N° do Processo	Nome do Curso	Ato Regulatório	Estado Atual
20074196	Administração	Reconhecimento de Curso	Em análise
20074197	Administração	Reconhecimento de Curso	Em análise
20074198	Administração	Reconhecimento de Curso	Em análise
200811508	Administração	Renovação de Rec. de Curso	Em análise
201110539	Agronegócio	Reconhecimento de Curso	Em análise
201306756	Agronomia	Reconhecimento de Curso	Em análise
201306757	Arquitetura e Urbanismo	Reconhecimento de Curso	Em análise
200811509	Ciência da Computação	Renovação de Rec. de Curso	Em análise
20074217	Ciências Biológicas	Renovação de Rec. de Curso	Em análise
201208059	Ciências Biológicas	Renovação de Rec. de Curso	Em análise
20074201	Comunicação Social	Renovação de Rec. de Curso	Em análise
201100757	Design Gráfico	Reconhecimento de Curso	Em análise
200811514	Direito	Renovação de Rec. de Curso	Em análise
201210792	Enfermagem	Reconhecimento de Curso	Em análise
200811515	Engenharia	Renovação de Rec. de Curso	Em análise
201216548	Engenharia Civil	Reconhecimento de Curso	Em análise
201204799	Engenharia de Produção	Reconhecimento de Curso	Em análise
201209574	Engenharia de Segurança no Trabalho	Reconhecimento de Curso	Em análise
201211029	Engenharia Elétrica	Reconhecimento de Curso	Em análise
201216311	Engenharia Química	Reconhecimento de Curso	Em análise
200811573	Fisioterapia	Renovação de Rec. de Curso	Em análise
201101189	Fonoaudiologia	Renovação de Rec. de Curso	Em análise
201209406	Gastronomia	Reconhecimento de Curso	Em análise
20074202	Letras	Renovação de Rec. de Curso	Em análise
20074205	Letras	Renovação de Rec. de Curso	Em análise
200811786	Psicologia	Renovação de Rec. de Curso	Em análise
200811794	Psicologia	Renovação de Rec. de Curso	Em análise
20074189	Publicidade e Propaganda	Renovação de Rec. de Curso	Em análise

A Comissão de Avaliação designada pelo Inep após a avaliação *in loco* apresentou o relatório de nº 80.792 em 19 de setembro de 2010, conferindo à IES o conceito global 3 (três), considerado *um perfil satisfatório de qualidade*.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) inserido no sistema e-MEC referente ao período 2009 a 2013 foi considerado *condizente com a estrutura determinada pelo artigo 16 do Decreto n.º 5.773/2006 e o seu conteúdo contempla todas as informações demandadas em cada item/aba*. Foram apresentados três relatórios de autoavaliação referentes aos períodos 2004-2005, 2006-2008 e 2008-2009, elaborados conforme as orientações propostas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes) e contemplam as dez dimensões. Os documentos que subsidiaram as informações para cotejamento com o PDI, entre outros, foram os relatórios dos processos de autoavaliação, atas de reuniões da Comissão

Própria da Avaliação (CPA) e relatórios do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).

A época da avaliação *in loco*, a IES possuía por volta de 4.105 (quatro mil cento e cinco) alunos em 41 (quarenta e um) cursos de graduação então oferecidos, além de 6 (seis) cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (em 2010), *atendendo principalmente os estudantes das classes D e E do município de São José do Rio Preto.*

O corpo docente era, em 2010, composto por 190 (cento e noventa) professores, todos com Pós-Graduação dos quais 113 (cento e treze) = 60% (sessenta por cento) especialistas; 62 (sessenta e dois) = 32% (trinta e dois por cento) mestres e 15 (quinze) = 8% (oito por cento) doutores, contratados em consonância com a legislação no que se refere ao regime de trabalho. Do total de docentes, 37% (trinta e sete por cento) são horistas, 43% (quarenta e três por cento) trabalham em regime de tempo parcial e 20% (vinte por cento) em regime de tempo integral.

No Relatório de Avaliação *in loco*, a análise das dez dimensões que integra o Instrumento de Avaliação para a finalidade de Recredenciamento Institucional resultou na atribuição dos conceitos conforme a tabela:

<b>Dimensão</b>	<b>Conceito</b>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional	3
2. A política para o ensino, a pesquisa e a extensão	3
3. A responsabilidade social	4
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal	2
6: Organização e gestão da instituição	3
7. Infraestrutura física	4
8. Planejamento e avaliação	3
9. Políticas de atendimento aos discentes	3
10. Sustentabilidade financeira	3
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>3</b>

As considerações feitas pelos especialistas, sobre cada dimensão, seguem:

**Dimensão 1:** as metas e as propostas constantes do PDI foram consideradas como *sendo adequadamente implementadas*, tendo seu sistema organizacional e administrativo adequado para o funcionamento dos cursos e demais ações acadêmicas. A comissão também constatou que os resultados dos processos avaliativos são utilizados na revisão do PDI e como diretriz nas ações acadêmicas e administrativas.

**Dimensão 2:** foram consideradas coerentes com o PDI as políticas de ensino, pesquisa e extensão da instituição, cujas diretrizes *garantem os referenciais mínimos de qualidade para os cursos de graduação*; no entanto, no momento da avaliação *in loco*, as políticas de pesquisa e iniciação científica ainda estavam sendo implantadas. As atividades de extensão revelaram-se de importância acadêmica e social para os avaliadores, constatadas nas publicações institucionais *nas quais são relatados os resultados dos projetos de extensão e seus impactos sobre a comunidade de inserção da IES.*

**Dimensão 3:** as ações de responsabilidade social foram consideradas coerentes com o PDI, por atenderem às necessidades da população regional, entre outras, as clínicas de odontologia e de fisioterapia, o serviço de assistência jurídica e a integração com a sociedade local por meio de esportes. Esta dimensão apresentou *um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

**Dimensão 4:** a comunicação com a comunidade acadêmica foi verificada em diferentes meios: manuais, murais, revistas, internet, feiras, rádios etc. A Comissão constatou

que os registros realizados pela Ouvidoria são levados em consideração pelas instâncias acadêmica e administrativa no prazo de 48 horas.

**Dimensão 5:** as políticas de pessoal foram consideradas adequadas, tanto relativas aos planos de carreira e cargos, quanto na titulação do corpo docente – na época composto por 190 docentes, dos quais 8% (oito por cento) eram doutores, 32% (trinta e dois por cento) mestres e 60% (sessenta por cento) especialistas, assim como o regime de trabalho foi verificado ser de acordo com a legislação vigente. No entanto, a Comissão considerou que esta dimensão apresentou *um quadro aquém do que expressa o referencial mínimo de qualidade*.

**Dimensão 6:** a Comissão verificou que a organização e a gestão da IES seguiam as decisões de seus colegiados, estando coerente com o proposto pelo PDI.

**Dimensão 7:** as observações feitas pela Comissão indicam que as instalações destinadas para ensino e pesquisa *estão em quantidade e qualidade adequadas, conforme o projetado no PDI*; o mesmo não se aplicava aos laboratórios didáticos, pois no momento da avaliação externa nem todos estavam finalizados. Havia 110 (cento e dez) salas de aula, todas climatizadas, com amplo acesso e elevadores para os portadores de necessidades especiais, além de estacionamento interno para uso dos docentes, o que levou à Comissão concluir que esta dimensão apresentava *um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade*.

**Dimensão 8:** as ações de planejamento e associação foram consideradas coerentes e adequadas com o PDI, e a Comissão Própria de Avaliação (CPA) – está implantada e funcionando desde 2004, cujos resultados do processo avaliativo geram informações divulgadas e compartilhadas na comunidade acadêmica, além de nortear ajustes nas ações acadêmicas.

**Dimensão 9:** as políticas de atendimento ao discente foram consideradas coerentes com o PDI, norteadas pelo eixo ensino-pesquisa-extensão, com programas de bolsa e financiamento estudantil para alunos, funcionários e familiares de professores. Foram verificados programas de acompanhamento pedagógico aos alunos, oportunidades para os egressos e formação continuada para professores e egressos.

**Dimensão 10:** segundo observado pelos especialistas, as receitas são oriundas das mensalidades e que as dificuldades financeiras que a IES passou já foram regularizadas; segundo constatado pela Comissão, *a mantenedora tem coerência em seu planejamento estratégico e nas tomadas de decisão que lhe dão sustentabilidade e garantias na manutenção de atividades desenvolvidas na área que se destina*.

A SESu manifestou-se *favorável ao credenciamento do Centro Universitário do Norte Paulista, no cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, mantido pela Sociedade Assistencial de Educação e Cultura, com sede e foro no Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação*.

Acrescente-se que este relator observou progressos nos resultados das avaliações externas e do Enade, conforme observado no quadro de resultados dos cursos e nos IGCs dos últimos triênios, mas as ações para manter esta evolução devem continuar, pois certamente a instituição poderá ser penalizada em futuras avaliações. Os conceitos dos cursos do Centro Universitário Norte Paulista não correspondem, em geral, aos Conceitos Preliminares dos cursos (CPCs), que geram o Índice Geral de Cursos (IGC) da IES, que também representa um indicador de qualidade de instituições de educação superior.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Centro Universitário do Norte Paulista (UNORP), com sede à Rua Ipiranga, nº 3.460, Jardim Alto Rio Preto, no Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, mantido pela Sociedade Assistencial de Educação e Cultura, com sede no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 6 de junho de 2013.

Conselheiro Paschoal Laércio Armonia – Relator

### **IV – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 6 de junho de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente